



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3386 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 04/2023

Processo nº 23075.051493/2023-72

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

Aos dezoito dias de agosto de 2023 foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes de notas dadas pelos membros da banca ao longo das provas deste concurso e, diante disso, divulga-se o **RESULTADO FINAL** do concurso 131/23 - PROGEPE:

Com isso, o resultado de cada uma das provas foi:

PROVA ESCRITA						
	Avaliador Leonardo Cury	Avaliadora Ariadne Borgo	Avaliadora Lydia Lobato	Avaliadora Maria de Fátima	Avaliadora Maria José	Média
Leonardo Mairink Barão	5,00	5,50	6,00	5,00	5,00	5,30
Luiz Fernandes Dutra	6,00	6,00	6,50	6,20	6,30	6,20
Luanna Chmyz	9,50	9,20	8,80	9,00	8,90	9,08
Adriana Araujo Castro Lopes	8,50	8,00	8,50	8,60	8,50	8,42
Guilherme Sonntag Hoerlle	9,50	9,20	9,50	9,50	9,50	9,44
PROVA DIDÁTICA						
	Avaliador Leonardo Cury	Avaliadora Ariadne Borgo	Avaliadora Lydia Lobato	Avaliadora Maria de Fátima	Avaliadora Maria José	Média
Luanna Chmyz	7,20	7,00	7,20	7,00	7,00	7,08
Adriana Araujo Castro Lopes	7,80	7,00	7,60	7,50	7,80	7,54
Guilherme Sonntag Hoerlle	9,50	9,00	9,50	9,50	9,60	9,42
PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO						
	Avaliador Leonardo Cury	Avaliadora Ariadne Borgo	Avaliadora Lydia Lobato	Avaliadora Maria de Fátima	Avaliadora Maria José	Média

Luanna Chmyz	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
Adriana Araujo Castro Lopes	5,11	5,11	5,11	5,11	5,11	5,11
Guilherme Sonntag Hoerlle	7,82	7,82	7,82	7,82	7,82	7,82
PROVA DE DEFESA DE CURRÍCULO E DE PROJETO DE PESQUISA						
	Avaliador Leonardo Cury	Avaliadora Ariadne Borgo	Avaliadora Lydia Lobato	Avaliadora Maria de Fátima	Avaliadora Maria José	Média
Luanna Chmyz	8,50	8,50	8,20	8,50	8,60	8,46
Adriana Araujo Castro Lopes	7,50	7,80	7,80	7,50	7,60	7,64
Guilherme Sonntag Hoerlle	9,00	9,20	9,00	9,20	9,10	9,10

Portanto, o PARECER final do concurso, considerando o Art. 40 da Resolução 66-A/16-CEPE, foi:

RESULTADO FINAL							
	média prova escrita	média prova didática	média prova de análise de currículo	média prova de defesa de currículo e projeto de pesquisa	média final		Classificação
Guilherme Sonntag Hoerlle	9,44	9,42	7,82	9,10	8,95		1º lugar - habilitado
Luanna Chmyz	9,08	7,08	7,80	8,46	8,11		2º lugar - habilitada
Adriana Araujo Castro Lopes	8,42	7,54	5,11	7,64	7,18		3º lugar - habilitada

Art. 43. Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer, divulgado em edital, e serão julgados em primeira instância pela própria Banca Examinadora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para pronunciamento, dando ciência aos candidatos da decisão. Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.

Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora, respeitados os ritos da Resolução 66-A/16-CEPE, deverão ser encaminhados para o e-mail institucional cury@ufpr.br com cópia para ariadneborgo@ufpr.br sob o assunto "RECURSO Parecer Conclusivo: NOME CANDIDATO" para apreciação da banca examinadora.

Art. 43 Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.



Documento assinado eletronicamente por **ARIADNE BORG**O, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/08/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Aparecida Saraiva Bitencourt**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FADEL CURY**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/08/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA MARIA LOBATO** civilmente **Lydia Maria Lobato**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Mesquita**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5881356** e o código CRC **950BFE1C**.